



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
15/05/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 37/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1519/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.174.249,75 (quatro milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|---------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 05.009.00.000.0000.0.000. | SETOR DE OBRAS PUBLICAS | |
| 05.009.15.452.0009.1.001. | CONST. RECUP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA | |
| 468 - 4.4.90.51.00.00 | 31884 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.174.249,75 |
| Total Suplementação: | | 4.174.249,75 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00000000 Fonte: 31884 4.174.249,75

Total da Receita: 4.174.249,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 89

PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº003/2024

**DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Kaloré,
Estado do Paraná, Senhor Moacir Fuzeti Segundo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - Em atendimento A Lei 02/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Kaloré, Capítulo V – DA PROGRESSÃO, o qual garante o direito aos Servidores a passagem de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence, após o período de dois anos, referente ao período de 04/2022 a 04/2024 no cargo de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento, fica concedida a progressão a Serviços Gerais, Sra. ROSA FIORI AGOSTINI, a partir do mês de MAIO (05) do ano de 2024,

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Kaloré, 15 de maio de 2024.

MOACIR FUZETI SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Kaloré



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 89



CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº004/2024

**DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Kaloré,
Estado do Paraná, Senhor Moacir Fuzeti Segundo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - Em atendimento A Lei 02/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Kaloré, Capítulo V – DA PROGRESSÃO, o qual garante o direito aos Servidores a passagem de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence, após o período de dois anos, referente ao período de 04/2022 a 04/2024 no cargo de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento, fica concedida a progressão ao Assessor Jurídico, Sr. WILSON DE SOUZA OLIVO JUNIOR, a partir do mês de MAIO (05) do ano de 2024,

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Kaloré, 15 de maio de 2024.

MOACIR FUZETI SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Kaloré